



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-131201

OBJETO Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistema (softwares) integrados de gestão escolar, aplicado exclusivamente ao setor público da Secretaria Municipal Educação/Fundo de Man. E Des. Da Educação Básica, pelo período de 12 meses ou até o fim do exercício fiscal.

Base Legal: Art. 25, II c/c Art. 13, III da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Contratado (a): PORTABILISTECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 11.258.607/0001-92

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-131201

A Comissão de Licitação do Município de DOM ELISEU, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, consoante autorização do Sr. CLENES DOS SANTOS RIBEIRO, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistema (softwares) integrado de gestão escolar, aplicado exclusivamente ao setor público da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Man. E Des. Da Educação Básica, pelo período de 12 meses ou até o fim do exercício fiscal.

Para instrução do Processo Licitatório nº 6/2022-131201, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes

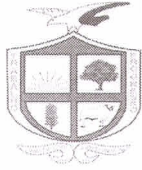
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento no inciso II do Art. 25 e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Empresa PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.258.607/0001-92, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e reprodução de software, pois não dispomos de um programa habilitado na nossa estrutura organizacional, no setor indicado, motivo pela qual há a necessidade de locação, implantação treinamento, manutenção e atualização de Software para gestão escolar incluindo licença de uso e capacitação, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação e pelas escolas da rede pública municipal de ensino.

É de natureza legal a obrigatoriedade do Município em oferecer suporte para gerenciamento de dados das escolas que fazem parte da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de Man. E Des. Da Educação Básica. Esta pasta tem centralizado a Escrituração Escolar em sua dependência e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



também os alunos que estão em arquivos inativos. Ante a necessidade de implantar uma política de modernização de suas instituições, faz-se necessário realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, disponibilizando um software para gestão escolar visando controle de áreas estratégicas dentro da Seção de Escrituração e Unidades Escolares, como tarefas diárias da Secretaria, professores, supervisores, orientadores, alunos e Secretaria Municipal de Educação.

RAZÕES DA ESCOLHA

O fornecedor escolhido foi PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.258.607/0001-92, por ser o atual fornecedor do sistema utilizado por esta secretaria municipal. Tal escolha é motivada pela necessidade de integração entre aplicativos, o que somente é possível com a identificação precisa das linguagens de comunicação utilizadas, com plena compatibilidade entre os aplicativos, sendo que os softwares acima cumprem tais requisitos, além disso a mesma está situada em nossa região com Exclusividade na representação do Software que vem nos atendendo num período conforme abaixo:

- Toda nossa documentação curricular já padronizada para o município;
- Conhecimento dos Técnicos, Secretários Escolares e Auxiliares de Secretaria;
- A empresa fornece suporte técnico eficiente presencial/eletrônico e de elaboração de relatórios personalizados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço mensal global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), coaduna-se com o objetivo da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de Man. E Des. Da Educação Básica, que mobilizarão os profissionais da empresa indicada para a contratação direta, não só com as visitas semanais na sede desta Secretaria, mas com a disponibilidade suporte online e presencial, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.

Para justificar o preço proposto, foram levantados os valores de serviços técnicos locação de softwares específico para Gestão escolar nos respectivos Municípios HUMATÁ-AM, SÃO LOURENÇO DA MATA-PE e MAFRA/SC, obtendo-se como resultado das pesquisas realizadas uma variação média.

Somando-se a justificativa e escolha do preço proposto pela empresa, uma prévia pesquisa de mercado foi realizada com profissionais que atuam na área, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

COMPROVAÇÃO DE NATUREZA SINGULAR

A singularidade dos serviços prestados pela Contratada consiste em face dos serviços de processamento de dados da Gestão escolar da Secretaria Municipal de Educação / Fundo de Man. E Des. Da Educação Básica, por inexigibilidade de licitação, tendo em vista sua notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados. O conceito de singularidade não está vinculado à ideia de unicidade. Para fins de subsunção ao ar. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, entendemos não existir um serviço que possa ser prestado apenas e exclusivamente por uma única pessoa. A existência de um único sujeito em condições de ser contratado conduziria à inviabilidade

End.: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 02
Centro – Dom Eliseu - PA
CEP: 68.633-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



de competição em relação a qualquer serviço e não apenas em relação àqueles considerados técnicos profissionais especializados, o que tomaria letra morta o dispositivo legal.

Assim, quando presente a singularidade dos serviços técnicos a serem prestados, para Gestão Pública e Apoio Administrativo, inegavelmente a Lei de Licitações estabelece a possibilidade de inexigibilidade de licitação. Ademais, para a configuração de hipótese de inexigibilidade de licitação para a contratação de ditos serviços singulares, imprescindível é a notória especialização da contratada.

Dom Eliseu - PA, 15 de dezembro de 2022.

Verônica Silva da Costa Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria: 046/2022 -GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU